



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega será imediata, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15.2. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15.3. As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.4. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de, no máximo, 03 (três) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.5. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Amarante do Maranhão, ou em outro local indicado pela Administração.

15.6. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.

15.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.8. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características como: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.9. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

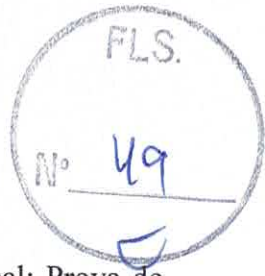
15.10. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fornecer os Produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

17.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas.

17.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relacionados com as características do objeto deste Termo de Referência.

17.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao serviço que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

17.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

17.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

17.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.

17.7.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 17.11. Substituir o serviço reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 17.12. Aceitar os Termos e Condições do Edital, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.13. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Contratante.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
- 18.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.
- 18.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.
- 18.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 18.5. Preencher e enviar a ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 18.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 18.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 18.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 19.1. O futuro contrato que advir deste edital terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

20.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

21.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

21.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.3. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial. Não serão consideradas as impugnações e/ou pedidos de esclarecimento enviados por fax-símile, e-mail ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

21.5. Os recursos e contra razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos a(o) Pregoeira(o) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo a(o) Pregoeira(o) receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

21.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS.
Nº 52
J

- 21.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 21.8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 21.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 21.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 21.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 21.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 21.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 21.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 21.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 21.17. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação a(o) Pregoeira(o) e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h, na sede da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Dep. La Roque, 1.229, Centro. Amarante do Maranhão (MA), CEP 65.923-000.

Amarante do Maranhão (MA), 12 de fevereiro de 2019.


Dauze Livia Nunes Freire
Pregoeira Municipal
Portaria nº 22/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS.
Nº 53
2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO I

(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2019

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA), os preços infra discriminados para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto do Pregão Presencial nº 006/2019:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, HIDROXÍDO DE SÁDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO 85, RÍSCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	UND	1.300		
2	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO: ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, 705, HIIGIÊNIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP)	UND	400		
3	AMACIANTE DE LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, CLORETO DE CETIL TRIMETILAMÔNIO, ALCOOL ETÍLICO CONSERVANTE E CORANTE RECIPIENTE COM 1000 ML.	UND	300		
4	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO C/ ALÇA METÁLICA: MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	80		

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA GRANDE: MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 ML, CORES VARIADAS.	UND	50		
6	DESINFETANTE E BACTERICIDA: APLICAÇÃO FUNGICIDA, BACTERÍDICA E GERMÍDICA, COMPOSIÇÃO ATIVA, COM POLÍMERO, CLORETO DE BENZALCÔNIO ETOXILADO, CONSERVANTE E PERFUME. RECIPIENTE COM 1.000ML.	UND	2.200		
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, ANTITABACO, COMPOSIÇÃO ÁGUA BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE, DIMETÍCONE COPOLIOL, RECÍPIENTE COM 400 ML.	UND	300		
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: TIPO DE LAVALOUÇAS; NEUTRO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECÍLIBENZENO SULFÔNICO, LAURÍL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÁMIDO PROPIL BETAÍNA, NEUTRLIZANTES, FRASCO COM 500ML, VÁRIAS FRAGÂNCIAS.	UND	2.200		
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: VASSOURINHA, CORPO PLÁSTICO, CERDAS NAILON, CABO PLÁSTICO CURTO, APLICAÇÃO LIMPEZA VASO SANITÁRIO.	UND	120		
10	ESCOVÃO: BASE PLÁSTICA, CEDRAS MATERIAL SINTÉTICO.	UND	80		
11	ESPANADOR: TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	80		
12	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA: MATERIAL DE ESPUMA / FIBRA SÍNTEÁTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA 7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM.	UND	1.200		
13	FLANELA: MATERIAL 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 38X58 CM, COR AMARELA	UND	700		
14	ISQUEIRO A GÁS GRANDE: LONGA DURAÇÃO QUE ACENDA PELO MENOS 3000 VEZES, CORES VARIADAS.	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15	INSETICIDA AEROSOL: COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,03%, CÍPEMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTES E PROPELENTES. GRUPO QUÍMICO PÍRETRINAS E PIRETRÓIDES. EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	220		
16	LÃ DE AÇO: AÇO CARBONO, FIOS FINOS EMARANHADOS, 60 G, PACOTE COM 8 BUCHAS.	UND	800		
17	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML UNID.: COMPOSTO POR ÁCIDO SULFURÍCO, NAUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA, FRASCOS DE 500ML.	UND	800		
18	LIMPA VIDRO LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	400		
19	LIXEIRA COMUM: CONFECCIONADA EM PLASTICO TELADO, CAPACIDADE PARA 9 LITROS PARA RESÍDUOS COMUNS.	UND	90		
20	LUVA SEM FORRO: MATERIAL LÁTEX NATURAL, TODOS OS TAMANHOS CORES VARIADAS, SEM FORRAMENTO E ANTIDERRAPANTE, PACOTE COM 01 PAR.	PCT	350		
21	LIMPADOR MULTI-USO LIQUIDO, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, CONTÉM ÁLCOOL ETOXILADO E AMINA QUATERNÁRIA, NONIL FENOL ETOXILADOR, METASSILICATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO, FRASCO COM 500ML VÁRIAS FRAGÂNCIAS	UND	800		
22	PÁ COLETORA DE LIXO: CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM, MATERIAL COLETOR ZINCO COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CORES VARIADAS	UND	160		
23	PANO DE PRATO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 68 CM, LARGURA MINIMA, 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURA NAS BORDAS.	UND	250		
24	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES C/ 04 ROLOS DE 30 METROS.: COMPRIMENTO DE 60M, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	1.800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25	PEDRA SANITARIA: COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE; PESO 30G; ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO; COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	850		
26	RODO PLÁSTICO DE 30CM : RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO. PESO 0,420 KG, ALTURA 3,5 EM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO DO CABO 126CM.	UND	200		
27	RODO PLÁSTICO DE 60CM : RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO. PESO 0,420 KG, ALTURA 3,5 EM, LARGURA 61CM, COMPRIMENTO DO CABO 126 CM.	UND	220		
28	SABÃO EM BARRA : BASE DE ÁCIDOS GRAXAS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, COR AZUL. PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.	PCT	150		
29	SABÃO EM PÓ : TIPO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500G EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	2.100		
30	SABONETE : A BASE DE CREME REAFIRMANTE, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAUROYL, SODIUM TALLOWATE, ETIDRONANTE, 90G DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	UND	200		
31	SACO DE PANO: SACO DE PANO CRU NÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, GRAMATURA 140G, QUANTIDADE DE FIOS 22 BATIDA.	UND	180		
32	SACO PARA LIXO 15 LITROS: CAPACIDADE 10 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 35 EM, ALTURA 58 EM. CARACTERÍSTICA REFORÇADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	500		
33	SACO PARA LIXO 30 LITROS: CAPACIDADE 30 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 59 EM, ALTURA 62 CM. CARACTERÍSTICA REFORÇADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS: CAPACIDADE 50 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 63 EM, ALTURA 80 EM, CARACTERÍSTICAS REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500		



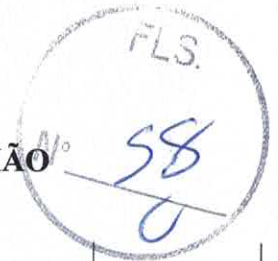
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35	SACO PARA LIXO 100 LITROS: CAPACIDADE 100 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 75 EM, ALTURA 105 EM, CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	500		
36	SODA CAUSTICA: EM ESCAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	80		
37	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA TIPO COMUM, CABO DE MADEIRA, CEDRAS DE NYLON, BASE DE NO MÍNIMO 20 EM.	UND	160		
38	VASSOURA DE PALHA:COM CERDAS PIANÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	UND	140		
39	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS NORMAL	PCT	100		
40	BARBEADOR EM PLÁSTICOS COM 2 LÂMINAS	UND	100		
41	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS 350ML	UND	100		
42	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL NEUTRO, EMB. COM 200 ML	UND	100		
43	CREME DENTAL COM MONOFLUORFOSFATO E CALCIO - Bisnaga com 90g	UND	100		
44	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS 90ml	UND	50		
45	ESCOVA DE DENTE, CABO RETO CERDAS MACIAS NA MESMA ALTURA CABEÇA MÉDIA E RETANGULAR.	UND	100		
46	FRALDA DE PANO - 100% DE ALGODÃO COR BRANCA MEDINDO 70X120 CM.	UND	80		
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PACT C/ 10 UND.	PCT	400		
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GG PACT C/ 10 UND.	PCT	365		
49	SANDÁLIAS DE RABICHO TIPO HAVAIANAS	PAR	50		
50	SABONETE LIQUIDO - 1L - NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, PARA A HIGIENE DAS MÃOS EMB.	UND	100		
51	REPELENTE INFANTIL, NEUTRO FRASCOS DE 150ML.	UND	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



52	SHAMPOO NEUTRO P/ CABELO INFANTIL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML	UND	120		
53	SABONETE INFANTIL NEUTRO - 90 GRAMAS	UND	120		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) Os serviços serão executados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- c) Valor total da proposta (por extenso): R\$ (.....).
- e) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- f) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência trata da necessidade contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A aquisição do objeto constante do presente termo é imprescindível para as atividades dos órgãos municipais, mais especificamente as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Desse modo, justifica-se a organização desse Termo de Referência para cumprir as formalidades licitatórias.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as especificações constantes neste instrumento.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de R\$ 216.238,22 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base nos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, HIDROXÍDO DE SÁDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO 85, RÍSCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	UND	1.300		
2	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO: ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, 705, HIIGIÊNIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP)	UND	400		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS
Nº 60
/

3	AMACIANTE DE LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, CLORETO DE CETIL TRIMETILAMÔNIO, ALCOOL ETÍLICO CONSERVANTE E CORANTE RECIPIENTE COM 1000 ML.	UND	300		
4	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO C/ ALÇA METÁLICA: MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	80		
5	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA GRANDE: MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 ML, CORES VARIADAS.	UND	50		
6	DESINFETANTE E BACTERICIDA: APLICAÇÃO FUNGICIDA, BACTERÍCIDA E GERMÍCIDA, COMPOSIÇÃO ATIVA, COM POLÍMERO, CLORETO DE BENZALCÔNIO ETOXILADO, CONSERVANTE E PERFUME. RECIPIENTE COM 1.000ML.	UND	2.200		
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, ANTITABACO, COMPOSIÇÃO ÁGUA BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE, DIMETÍCONE COPOLIOL, RECÍPIENTE COM 400 ML.	UND	300		
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: TIPO DE LAVALOUÇAS; NEUTRO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECÍLBENZENO SULFÔNICO, LAURÍL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÁMIDO PROPIL BETAÍNA, NEUTRLIZANTES, FRASCO COM 500ML, VÁRIAS FRAGÂNCIAS.	UND	2.200		
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: VASSOURINHA, CORPO PLÁSTICO, CERDAS NAILON, CABO PLÁSTICO CURTO, APLICAÇÃO LIMPEZA VASO SANITÁRIO.	UND	120		
10	ESCOVÃO: BASE PLÁSTICA, CEDRAS MATERIAL SINTÉTICO.	UND	80		
11	ESPANADOR: TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	80		

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS.
Nº 61
d

12	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA: MATERIAL DE ESPUMA / FIBRA SÍNTEÁTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA 7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM.	UND	1.200		
13	FLANELA: MATERIAL 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 38X58 CM, COR AMARELA	UND	700		
14	ISQUEIRO A GÁS GRANDE: LONGA DURAÇÃO QUE ACENDA PELO MENOS 3000 VEZES, CORES VARIADAS.	UND	100		
15	INSETICIDA AEROSOL: COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,03%, CÍPEMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTES E PROPELENTES. GRUPO QUÍMICO PÍRETRINAS E PIRETRÓIDES. EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	220		
16	LÃ DE AÇO: AÇO CARBONO, FIOS FINOS EMARANHADOS, 60 G, PACOTE COM 8 BUCHAS.	UND	800		
17	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML UNID.: COMPOSTO POR ÁCIDO SULFURÍCO, NAUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA, FRASCOS DE 500ML.	UND	800		
18	LIMPA VIDRO LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATÍLHO, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	400		
19	LIXEIRA COMUM: CONFECCIONADA EM PLASTICO TELADO, CAPACIDADE PARA 9 LITROS PARA RESÍDUOS COMUNS.	UND	90		
20	LUVA SEM FORRO: MATERIAL LÁTEX NATURAL, TODOS OS TAMANHOS CORES VARIADAS, SEM FORRAMENTO E ANTIDERRAPANTE, PACOTE COM 01 PAR.	PCT	350		
21	LIMPADOR MULTI-USO LIQUIDO, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, CONTÉM ÁLCOOL ETOXILADO E AMINA QUATERNÁRIA, NONIL FENOL ETOXILADOR, METASSILICATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO, FRASCO COM 500ML VÁRIAS FRAGÂNCIAS	UND	800		

du



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	PÁ COLETORA DE LIXO: CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM, MATERIAL COLETOR ZINCO COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CORES VARIADAS	UND	160		
23	PANO DE PRATO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 68 CM, LARGURA MINIMA, 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURA NAS BORDAS.	UND	250		
24	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES C/ 04 ROLOS DE 30 METROS.: COMPRIMENTO DE 60M, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	1.800		
25	PEDRA SANITARIA: COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE; PESO 30G; ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO; COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	850		
26	RODO PLÁSTICO DE 30CM : RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO. PESO 0,420 KG, ALTURA 3,5 EM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO DO CABO 126CM.	UND	200		
27	RODO PLÁSTICO DE 60CM : RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO. PESO 0,420 KG, ALTURA 3,5 EM, LARGURA 61CM, COMPRIMENTO DO CABO 126 CM.	UND	220		
28	SABÃO EM BARRA : BASE DE ÁCIDOS GRAXAS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, COR AZUL. PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.	PCT	150		
29	SABÃO EM PÓ : TIPO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500G EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	2.100		
30	SABONETE : A BASE DE CREME REAFIRMANTE, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAUROYL, SODIUM TALLOWATE, ETIDRONANTE, 90G DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	UND	200		
31	SACO DE PANO: SACO DE PANO CRU NÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, GRAMATURA 140G, QUANTIDADE DE FIOS 22 BATIDA.	UND	180		

PCU



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS.
Nº 63

32	SACO PARA LIXO 15 LITROS: CAPACIDADE 10 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 35 EM, ALTURA 58 EM. CARACTERÍSTICA REFORÇADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	500		
33	SACO PARA LIXO 30 LITROS: CAPACIDADE 30 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 59 EM, ALTURA 62 CM. CARACTERÍSTICA REFORÇADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS: CAPACIDADE 50 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 63 EM, ALTURA 80 EM, CARACTERÍSTICAS REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500		
35	SACO PARA LIXO 100 LITROS: CAPACIDADE 100 L, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 75 EM, ALTURA 105 EM, CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	500		
36	SODA CAUSTICA: EM ESCAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	80		
37	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA TIPO COMUM, CABO DE MADEIRA, CEDRAS DE NYLON, BASE DE NO MÍNIMO 20 EM.	UND	160		
38	VASSOURA DE PALHA:COM CERDAS PIANÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	UND	140		
39	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS NORMAL	PCT	100		
40	BARBEADOR EM PLÁSTICOS COM 2 LÂMINAS	UND	100		
41	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS 350ML	UND	100		
42	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL NEUTRO, EMB. COM 200 ML	UND	100		
43	CREME DENTAL COM MONOFLUORFOSFATO E CALCIO - Bisnaga com 90g	UND	100		
44	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS 90ml	UND	50		
45	ESCOVA DE DENTE, CABO RETO CERDAS MACIAS NA MESMA ALTURA CABEÇA MÉDIA E RETANGULAR.	UND	100		
46	FRALDA DE PANO - 100% DE ALGODÃO COR BRANCA MEDINDO 70X120 CM.	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PACT C/ 10 UND.	PCT	400		
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GG PACT C/ 10 UND.	PCT	365		
49	SANDÁLIAS DE RABICHO TIPO HAVAIANAS	PAR	50		
50	SABONETE LIQUIDO - 1L - NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, PARA A HIGIENE DAS MÃOS EMB.	UND	100		
51	REPELENTE INFANTIL, NEUTRO FRASCOS DE 150ML.	UND	50		
52	SHAMPOO NEUTRO P/ CABELO INFANTIL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML	UND	120		
53	SABONETE INFANTIL NEUTRO - 90 GRAMAS	UND	120		
TOTAL					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega será imediata, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.4. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de, no máximo, 03 (três) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.5. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Amarante do Maranhão, ou em outro local indicado pela Administração.

5.6. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.

5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.8. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características como: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.9. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.10. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO “POR ITEM”.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação são aqueles relacionados nos artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto/serviço. Bem assim, deverá conter apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.

11.1.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.1.5. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

11.1.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

11.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas.

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados com as características do objeto deste Termo de Referência.

11.2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao serviço que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação